



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4324, de 01 de junho de 2020.

EMENTA: DECRETA A REALOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDIMENTO AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA, DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, conforme Lei nº 1.129, de 29 de abril de 2014, **DECRETA:**

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta, estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 100-R, de 30 de maio de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde que classifica o Município de Marilândia como de “baixo risco” e determina a implantação de barreira sanitária nas rodovias.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 4.659-R de 30 de maio de 2020 que prorroga até 30 de junho de 2020 a suspensão das aulas da rede estadual e municipal de ensino;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que os servidores públicos municipais ocupantes de cargos de motorista de ônibus, motorista de veículo de carga e transporte de médio porte sejam realocados para atuar na barreira sanitária até o retorno das atividades escolares.

Art. 2º - Os servidores deverão cumprir a carga horária conforme definido em portaria a ser expedida pelo Poder Executivo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

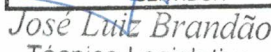
Marilândia(ES), 01 de junho de 2020.


Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 01/06/2020.

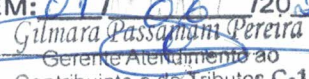

Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES EM, 01 / 06 / 20 20 SERVIDOR
--


José Luiz Brandão
Técnico Legislativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 01 / 06 / 20 20


Gilmar Passamun Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1